

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA CARTA-CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Ismael Furtado, 335, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, instituída pela Portaria nº 01/2022, formada pelos servidores Luana Nunes Vieira como Presidente, Alvina Gonçalves Azevedo e Janiele Alves dos Reis como membros, com a finalidade de se realizar a abertura dos envelopes contendo a documentação referente ao Processo Licitatório nº 011/2022, Carta-Convite nº 01/2022, datada de nove de março de dois mil e vinte e dois, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro e composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). A Comissão de Licitações salientou que diante do valor apurado, nas pesquisas de mercado, o objeto deste certame teria destinação exclusiva para Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), devido aos comandos contidos na Lei Complementar nº 123/06, especificamente no art. 47, transcrito, a seguir: “Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica” e artigo 48, inciso I: Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Luana Nunes Vieira, informou que a Carta-Convite referente ao processo licitatório em epígrafe foi publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no site www.carmodoparanaiba.mg.leg.br e também foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal. Continuando, a Presidente da Comissão informou que foram convidadas as seguintes empresas, conforme, AR anexos ao processo: Del Construtora da cidade de Uberlândia/MG; Cinko Engenharia e Millenium Engenharia e Construtora, da cidade de Patos de Minas/MG; Guilherme Martins Engenharia e Projetos e Olli Projetos e Construtora, da cidade de Lagoa Formosa/MG. A Presidente da Comissão de Licitações informou que apenas um representante legal de empresas do ramo estava presente na sessão pública de abertura dos envelopes, a saber Gabriela Caixeta Magalhães Cardoso. Continuando, a Presidente informou que se interessaram em participar do certame, apresentando envelopes protocolados, a seguinte empresa: **Cinko Engenharia e Arquitetura Ltda.**, com sede em Patos de Minas, Minas Gerais. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitações passou à fase de análise e conferência da documentação exigida. Foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo estas rubricadas pelos membros da Comissão e demais presentes. Durante a Fase Habilitatória, foi verificado que a empresa **Cinko Engenharia e Arquitetura Ltda.**, apresentou restrição na Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil. A empresa apresentou a Declaração que consta no Anexo IV, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, da Carta-Convite nº 01/2022, requerendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno

Luana Nunes Vieira
Alvina Gonçalves Azevedo
Janiele Alves dos Reis

Porte...”; que lhes assegura o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularizar sua documentação fiscal e trabalhista, conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, sendo concedido o referido prazo de imediato pela Comissão Permanente de Licitações. Então, a empresa **Cinko Engenharia e Arquitetura Ltda.**, foi considerada Habilitada com restrição pela Comissão Permanente de Licitações. A Presidente da Comissão informou também que, não havendo a interposição de recurso referente à Fase Habilitatória, deste procedimento, marcará a data da reunião de abertura das propostas. E não havendo mais nada a tratar, a presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes. Carmo do Paranaíba, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.



Luana Nunes Vieira
Presidente da CPL

Janiele Alves
Janiele Alves dos Reis
Membro da CPL



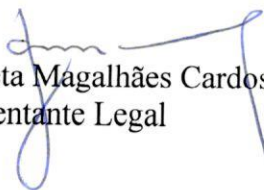
Alvina Gonçalves de Azevedo
Membro da CPL



Lucília Helena Moreira
Equipe de Apoio



Kênia Cristina Cunha Oliveira
Controladora Interna



Gabriela Caixeta Magalhães Cardoso
Representante Legal



Cláudio César Caixeta
Cidadão Presente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de

18 / 05 / 2022 a 06 / 07 / 2022



Presidente da Comissão Permanente de Licitações